



-----**ACTA Nº 19 /2018**-----

-----**DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 16 JULHO DE 2018**-----

-----Aos dezasseis dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, nesta cidade de Almeirim e na sala de reuniões do Gabinete do Presidente, da Câmara Municipal de Almeirim, encontrando-se presente a Técnica Superior, Maria João André Escrevente, compareceram para a reunião de hoje, os membros da Câmara Municipal deste Concelho, Excelentíssimos Senhores:-----

-----Senhor Presidente da Câmara, Pedro Miguel César Ribeiro, Vice Presidente, Paulo Vladimiro Santana Caetano, e Vereadores, Ana Sofia Casebre, Eurico Manuel Lopes Henriques e Maria Emília Arsénio Botas Moreira.-----

-----O Senhor Presidente informou que a Vereadora Sónia Isabel Campos da Silva Colaço, não compareceu à reunião por motivos profissionais e foi apresentada justificação de falta por parte do Senhor Vereador Rui Manuel Farinha Freire Rodrigues.-----

-----Sendo quinze horas assumiu a presidência o Senhor Presidente da Câmara, após a que os restantes autarcas tomaram os seus lugares, tendo aquele declarado aberta a reunião.-----

-----**1.PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA, NOS TERMOS DO ARTIGO 52º DO ANEXO I À LEI 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO;**- Não foi utilizado por não haver nenhum Autarca interessados na utilização deste espaço.-----

-----**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**-----

-----**3.APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO A CELEBRAR COM O BANCO BPI, SA, NO VALOR DE 710.000€, PARA AQUISIÇÃO DE PRÉDIO RÚSTICO, SITO EM ALMEIRIM, DENOMINADO BARÃO, CONSTÂNCIO OU PUPO, COM ÁREA DE 77.520M2 - Proposta**



apresentada pelo Senhor Presidente: "Considerando que: Em Assembleia Municipal de 28 de junho de 2018 foi deliberado autorizar o Município de Almeirim a adjudicar um empréstimo bancário ao Banco BPI,SA por um prazo de 20 anos, no valor de 710.000€ acrescido de um *spread* de 1,20% e taxa de juro mínima de 1,20%, para aquisição do prédio inscrito na matriz predial da freguesia de Almeirim, descrito sob o n.º1722 e inscrito na matriz rustica sob o artigo 37 secção 021 (parte);-----

- que na referida Assembleia foi também; concedida Autorização Prévia de Compromisso Plurianual e Autorização de Repartição de Encargos para os vinte anos económicos previstos, para a contração de empréstimo bancário, -----

- cabe ao órgão executivo a aprovação das clausulas contratuais do referido contrato de empréstimo a celebrar, de modo a remeter a visto prévio a referida minuta, nos termos do artigo 19º da Resolução 14/2011, de 16.08. do Tribunal de Contas;-----

Proponho ao executivo que aprecie e aprove a minuta do contrato a celebrar, com a respetiva entidade bancária, de acordo com a minuta anexa.-----

Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações."-----

-----Acompanha a proposta, minuta de contrato de crédito a longo prazo e mapa contendo a previsão de encargos (juros e amortizações) resultantes do empréstimo.-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

-----**4.APRECIAÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À COMISSÃO DE FESTAS DE SANTO ANTÓNIO DA RAPOSA** - Proposta

apresentada pelo Senhor Presidente: "Considerando que as Festas de Santo António, na Raposa, têm uma tradição muito antiga naquela freguesia, permitindo o encontro de pessoas e o reviver



da vida cultural e social, e tendo em conta que os Municípios têm atribuições a nível da cultura, conforme al. e) do nº2 do artigo 23º do Anexo I da lei 75/2014, de 12.09, proponho ao abrigo do disposto na al. u) do nº1 do artigo 33º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, conjugado com o disposto na al. a) do nº2 do artigo 5º do Regulamento de Apoio às Associações Culturais e Recreativas do Concelho de Almeirim a atribuição de um subsídio à Comissão de Festas de Santo António, no valor de €492 (quatrocentos e noventa e dois euros) destinado a participar as despesas com a colocação de insuflável para as crianças, no período das Festas de Santo António, conforme pedido em anexo.-----

Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações.”-----

-----Acompanha a proposta, pedido da Comissão de Festas e informação de cabimento da Contabilidade relativa à despesa.-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

-----5. APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSÍDIO EXTRAORDINÁRIO À UNIÃO DISTRITAL DAS IPSS -

Proposta apresentada pelo Senhor Presidente: “A União Distrital das IPSS de Santarém, conforme Estatutos, a expressão organizada da cooperação entre as Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS) do Distrito de Santarém, visando proteger o quadro de valores éticos e filosóficos que lhes é comum.-----

A União das IPSS vem apoiando os seus associados, desenvolvendo atividades, iniciativas e projetos formativos e não formativos que promovam o respeito pelo princípio da igualdade de oportunidades, igualdade de género e oportunidades e a prevenção e combate à violência doméstica e de género, a inclusão social de pessoas desfavorecidas, integradas em grupos de exclusão



social, designadamente desempregados, ou em situação de risco, entre outras ações previstas nos seus Estatutos.-----
Assim, e de modo a que esta instituição possa continuar a desenvolver a sua atividade, apoiando também as IPSS do concelho de Almeirim, e considerando que o Município tem como atribuição a ação social, de acordo com o disposto na alínea h) do n.º 2 do artigo 23º do Anexo I da lei 75/2013, de 12.09, conjugado com e nas alíneas u) e v) do n.º 1, do artigo 33º, todos o anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, proponho a atribuição de subsídio para a União Distrital das IPSS de Santarém, no valor de 385,00€, para o ano de 2018, conforme documentos em anexo.---
Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações."-----

-----Acompanha a proposta pedido da Instituição, e informação das associações do Concelho que compõem a Associação e informação de cabimento da Contabilidade relativa à despesa.----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

-----6.*APRECIÇÃO E RATIFICAÇÃO DA APROVAÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE PARA: "AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA"-

Os documentos relativos à presente proposta estiveram para consulta do Gabinete de Apoio à Vereação - Proposta apresentada pelo Senhor Presidente "Cumprindo o estipulado no nº 1 do artigo 12º do Decreto-Lei nº 273/03, de 29 de outubro, conjugado com o disposto no nº3 do artigo 35º da lei 75/2013, de 12.09, proponho a ratificação da aprovação do Plano de Segurança e Saúde para: "Aquisição e Instalação de Equipamentos de Iluminação Pública", o qual por motivos imperiosos que se prendiam com o início da execução dos serviços, não pode aguardar para ser apresentado a reunião de executivo.-----



Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do nº 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de setembro.”-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

-----**7.APRECIÇÃO E RATIFICAÇÃO DA NOMEAÇÃO DO COORDENADOR DE SEGURANÇA EM OBRA PARA: "AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA".-**

Proposta apresentada pelo Senhor Presidente: "Cumprindo o estipulado no nº 2 do artigo 9º do Decreto-Lei nº 273/03, de 29 de Outubro, conjugado com o disposto no nº3 do artigo 35º da lei 75/2013, de 12.09, proponho a ratificação da nomeação de José Luís Bento Pontes Moreira, como coordenador de segurança em obra por parte deste Município, para: "Aquisição e Instalação de Equipamentos de Iluminação Pública", assunto que por motivos imperiosos que se prendiam com o início da prestação dos serviços, não pode aguardar para ser apresentado a reunião de executivo. -----

Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do nº 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de setembro.”-----

-----Acompanha a proposta, Declaração assinada pelo Coordenador de Segurança em Obra e termo de validação do Plano de Segurança e Saúde, assinada pelo Coordenador.-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

-----**8.APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COM VISTA À CONSTITUIÇÃO DE RESERVA DE RECRUTAMENTO, DE POSTO DE TRABALHO NO MAPA DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE ALMEIRIM, NA CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE TÉCNICO, NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, PARA O SERVIÇO DE APROVISIONAMENTO DO MUNICÍPIO**



DE ALMEIRIM - Proposta apresentada pelo Senhor Presidente:

"Considerando que:-----

-O Mapa de Pessoal de 2018 foi aprovado em reunião de Câmara Municipal de 20/11/2017 e da Assembleia Municipal de 06/12/2017;

-Procedeu-se à 1.^a alteração ao mapa de pessoal, por reunião de Câmara Municipal de 19/02/2018, e de Assembleia Municipal de 28/02/2018;-----

-Realizou-se a 2.^a alteração ao mapa de pessoal de 2018, através de reunião de câmara de 16/04/2018 e de Assembleia Municipal datada de 30/04/2018;-----

-Não se encontram constituídas reservas de recrutamento no município de Almeirim, destinadas ao preenchimento do posto de trabalho em causa.-----

Com vista ao procedimento de abertura para constituição de reserva de recrutamento para posto de trabalho, propõe-se ao executivo municipal nos termos do artigo 4.º que delibere e autorize a abertura de procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento, de posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente Técnico, na modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, para o Serviço de Aprovisionamento do Município de Almeirim.-----

Não existem reservas de recrutamento no município, sendo a prioridade no recrutamento definida nos termos do artigo 30.º da Lei n.º 35/2014, de 20/06, no entanto, por princípios de celeridade e de economia processual do recrutamento, se os postos de trabalho não vierem a ser ocupados na sua totalidade por trabalhadores, será dada a seguinte prioridade:-----

1. Candidatos em Situação de Requalificação;-----

2. Candidatos com relação jurídica de emprego público previamente estabelecida por tempo indeterminado-----

3. Candidatos com vínculo de emprego público a termo resolutivo ou candidatos sem vínculo de emprego público.-----

Esta proposta de abertura de procedimento concursal é acompanhada de documento das funções correspondentes à carreira



e categoria referidas, certidão emanada pelo Serviço de Contabilidade/Unidade Flexível de 3.º Grau de Gestão Financeira, da qual resulta estar assegurado o cumprimento das regras do equilíbrio orçamental e dos limites de endividamento e demais obrigações de sustentabilidade das finanças locais e compromisso datada de 11/04/2018, para as seguintes rubricas, conforme Mapa Anexo/Declaração de Verba Compromissada:-----

- Sem Orgânica (SO) Económica:-----
01010404- Recrutamento de pessoal para novos postos de trabalho (tempo indeterminado)-----
0101140102- Subsídio de férias e de natal para o tempo indeterminado-----
0101130102 - Subsídio de refeição para o tempo indeterminado----
0103050202 - Segurança Social-----

Proponho que, face ao exposto e considerando o disposto no artigo 30.º e 33.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho e nos termos do artigo 4.º do D.L. n.º 209/2009, de 03/09 e suas posteriores alterações, sendo a última a da Lei n.º 80/2013, de 28/11 é da competência do órgão executivo da autarquia aprovar a abertura de procedimento concursal para a constituição de reserva de recrutamento do posto de trabalho, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, pelo que deverá submeter-se à reunião do órgão executivo.-----

Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações.”-----

-----Acompanhada a proposta documento das funções correspondentes à carreira e categoria referidas, certidão emanada pelo Serviço de Contabilidade/Unidade Flexível de 3.º Grau de Gestão Financeira, da qual resulta estar assegurado o cumprimento das regras do equilíbrio orçamental e dos limites de endividamento e demais obrigações de sustentabilidade das



finanças locais e compromisso datada de 11/04/2018.-----
-----A proposta foi aprovada por unanimidade e por minuta.-----

-----**9. APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA OCUPAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO NA CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL, COM RECURSO À RESERVA DE RECRUTAMENTO INTERNA CONSTITUÍDA NO SEGUIMENTO DO PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM ABERTO ATRAVÉS DO AVISO N.º 373/2017** - Proposta apresentada pelo Senhor Presidente:" Considerando que:-----

- a) Por deliberação da Câmara Municipal de Almeirim, de 31/10/2016 e por via da criação do lugar no mapa de pessoal do Município, pela deliberação da Assembleia Municipal de 29/06/2016 foi aberto o procedimento concursal Comum para recrutamento de seis postos de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional, para exercer funções no Serviço de Educação, de acordo com o preconizado pela Lei n.º 35/2014, de 20/06 e suas posteriores alterações;-----
- b) O procedimento foi publicado em D.R. II Série, n.º 6, Aviso n.º 373/2017 de 09 de Janeiro de 2017;-----
- c) A Lista Unitária de Ordenação Final foi homologada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal em 21 de Novembro de 2017, tendo sido aprovados 53 candidatos;-----
- d) Em 13 de Dezembro de 2017, foram celebrados com os 6 primeiros classificados, contratos de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado;-----
- e) Tendo a lista unitária de ordenação final sido homologada e havendo mais do que um candidato aprovado, foi constituída assim uma reserva de recrutamento interna, que se mantém válida por um período de 18 meses contados da data da homologação;-----
- f) Se a lista unitária de ordenação final, devidamente homologada, contiver um número de candidatos aprovados



superior ao dos postos de trabalho a ocupar, é sempre constituída uma reserva de recrutamento interna, a qual é utilizada no prazo máximo de 18 meses contados da data da homologação da lista unitária de ordenação final, quando haja necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho, conforme n.º 1 e 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01;-----

- g) Por Proposta da Sr.ª Vereadora com o Pelouro da Educação, datada de 05/07/2018, torna-se necessário o preenchimento a título permanente, de mais um posto de trabalho previsto no Mapa de Pessoal do ano de 2018 para um Assistente Operacional para exercício de funções no Serviço de Educação, da Divisão Sócio-Cultural do Município de Almeirim, sendo identificada a necessidade imperiosa e necessária de proceder ao recrutamento de mais um assistente operacional, de modo a colmatar a falta de trabalhadores neste domínio, atendendo à aposentação por incapacidade do anterior titular do posto de trabalho a ocupar;-----
- h) Por meu despacho de 05/07/2018 manifestei a concordância no recurso à reserva de recrutamento;-----
- i) O conteúdo funcional bem como os requisitos habilitacionais e outros encontram-se previstos no mapa de pessoal oportunamente aprovado;-----

Pelo exposto, manifesta-se adequado o recurso à reserva de recrutamento existente, dada a necessidade de ocupação imediata de idêntico posto de trabalho, devendo ser convidado o 8.º candidato aprovado e ordenado na Lista Unitária de Ordenação Final e que se encontra em reserva de recrutamento interna.-----
Nestes termos, solicita-se o envio da proposta, a ser submetida a reunião do executivo camarário, já estando o posto de trabalho previsto e cabimentado no Mapa de Pessoal para 2018, não sendo necessária a aprovação por parte do órgão deliberativo do município, pelo que;-----



Proponho que, face ao exposto se submeta para aprovação pelo órgão executivo municipal, ao abrigo do artigo 4.º do D.L. n.º 209/2009 de 03/09 conjugado com o disposto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro;-----

- A) Para autorização de recrutamento e ocupação de um posto de trabalho, na carreira e categoria de Assistente Operacional, para desempenho das funções no Serviço de Educação, na Divisão Sócio-Cultural do Município de Almeirim, recorrendo-se para esse efeito à reserva de recrutamento interna, constituída no seguimento do procedimento concursal comum aberto através do Aviso n.º 373/2017, publicado no D.R. II Série n.º 6, de 09/01/2017, em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado.-----

Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações.”-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

-----**10. APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO NÃO EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA NA ALIENAÇÃO DO IMÓVEL SITO NA AVENIDA D. JOÃO I, N.º28, 1.ºDT.º, EM ALMEIRIM;**-----

Proposta apresentada pelo Senhor Presidente: “Considerando que:- a empresa Cabanas de Frade - mediação Imobiliária, Lda, na qualidade de mediador da venda do imóvel sito na Avenida D. João I, n.º28, 1.ºDt.º, em Almeirim, inscrito na matriz predial urbana com o artigo 5437, da freguesia de Almeirim e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º2518, veio solicitar ao Município que se pronunciasse sobre o exercício ou não do direito de preferência na alienação do imóvel supra indicado, pelo valor de €48.000 (quarenta e oito mil euros);-----



- O exercício do direito de preferência é um poder discricionário da Câmara, o qual não sendo exercido, cumpre à Câmara autorizar a alienação do imóvel nos termos propostos, conforme parecer do Consultor Jurídico em anexo;-----

- Em casos anteriores e similares, sendo o Município titular do direito de superfície, é prática do Município o não exercício do direito de preferência nos casos em que o mesmo não manifeste interesse para o Município;-----

Pelo exposto, proponho ao executivo que aprecie e aprove o não exercício do direito de preferência na alienação do imóvel supra indicado, conforme documentos anexos.-----

Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n° 3 do artigo 57° do anexo I à lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

11. APRECIÇÃO E RATIFICAÇÃO DA APROVAÇÃO DA RETIFICAÇÃO ÀS PEÇAS DO PROCEDIMENTO, E PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS, NO ÂMBITO DO CONCURSO PÚBLICO PARA "SISTEMA DE PARTILHA DE BICICLETAS NA CIDADE DE ALMEIRIM";

- Proposta apresentada pelo Senhor Presidente: "De acordo com o n° 5 do artigo 61° do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D. L. n° 18/2008, de 29 de Janeiro, na redação atual, conjugado com o artigo 18° do D. L. 197/99, de 8 de junho, foi-me apresentada pelo júri do procedimento de concurso público para " Sistema de partilha de bicicletas na cidade de Almeirim", uma Ata datada de 05.07.2018, a propor a alteração às peças do procedimento, sendo que não implica alterações ao preço base, prendendo-se apenas com a adequação a exigências técnicas de acordo com os normativos aplicáveis. -----

Assim, e conforme o 7° do artigo 50° do CCP, o qual dispõe: "Independentemente do disposto nos números anteriores, o órgão



Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações.”-----

-----O Executivo apreciou o documento.-----

-----**13.* APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO RELATÓRIO TRIMESTRAL ELABORADO NA SEQUÊNCIA DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS CELEBRADO COM A JUNTA DE FREGUESIA DE BENFICA DO RIBATEJO** - Os documentos relativos à presente proposta estiveram para consulta do Gabinete de Apoio à Vereação

- Proposta apresentada pelo Senhor Presidente: “Tendo em conta o constante da al. a) do nº1 e nº2 da Clausula 11ª do Contrato Interadministrativo de delegação de competências celebrado entre a Câmara Municipal de Almeirim e a Junta de Freguesia de Benfica do Ribatejo, proponho ao executivo a apreciação do Relatório trimestral apresentado pela respetiva Junta de Freguesia.-----

Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações.”-----

-----O Executivo apreciou o documento.-----

-----**14.*APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO RELATÓRIO TRIMESTRAL ELABORADO NA SEQUÊNCIA DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS CELEBRADO COM A JUNTA DE FREGUESIA DE FAZENDAS DE ALMEIRIM;** Os documentos relativos à presente proposta estiveram para consulta do Gabinete de Apoio à Vereação

- Proposta apresentada pelo Senhor Presidente: “Tendo em conta o constante da al. a) do nº1 e nº2 da Clausula 11ª do Contrato Interadministrativo de delegação de competências celebrado entre a Câmara Municipal de Almeirim e a Junta de Freguesia de



Fazendas Almeirim, proponho ao executivo a apreciação do Relatório trimestral apresentado pela respetiva Junta de Freguesia.-----

Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações.”-----

-----O Executivo apreciou o documento.-----

-----**15.*APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO RELATÓRIO TRIMESTRAL ELABORADO NA SEQUÊNCIA DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS CELEBRADO COM A JUNTA DE FREGUESIA DA RAPOSA**

- Os documentos relativos à presente proposta estiveram para consulta do Gabinete de Apoio à Vereação - Proposta apresentada pelo Senhor Presidente: "Tendo em conta o constante da Clausula 9ª do Acordo de Execução celebrado entre a Câmara Municipal de Almeirim e a Junta de Freguesia da Raposa, proponho o envio à Assembleia Municipal do Relatório Semestral de Avaliação de Competências Transferidas, para efeitos de respetiva apreciação.-----

Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações.”-----

-----O Executivo apreciou o documento.-----

-----**16.*APRECIÇÃO DO RELATÓRIO SEMESTRAL DO ACORDO DE EXECUÇÃO COM A JUNTA DE FREGUESIA DE ALMEIRIM, PARA POSTERIOR ENVIO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

- Os documentos relativos à presente proposta estiveram para consulta do Gabinete de Apoio à Vereação - Proposta apresentada pelo Senhor Presidente: "Tendo em conta o constante da Clausula 8ª do Acordo de Execução celebrado entre a



Câmara Municipal de Almeirim e a Junta de Freguesia de Almeirim, proponho o envio à Assembleia Municipal do Relatório Semestral de Avaliação de competências transferidas, para efeitos de respetiva apreciação.-----

Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações.”-----

-----O Executivo apreciou o documento.-----

-----**17.*APRECIÇÃO DO RELATÓRIO SEMESTRAL DO ACORDO DE EXECUÇÃO COM A JUNTA DE FREGUESIA DE BENFICA DO RIBATEJO, PARA POSTERIOR ENVIO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL** - Os documentos relativos à

presente proposta estiveram para consulta do Gabinete de Apoio à Vereação - Proposta apresentada pelo Senhor Presidente: “Tendo em conta o constante da Clausula 9ª do Acordo de Execução celebrado entre a Câmara Municipal de Almeirim e a Junta de Freguesia de Benfica do Ribatejo, proponho o envio à Assembleia Municipal do Relatório Semestral de Avaliação de Competências Transferidas, para efeitos de respetiva apreciação.-----

Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações.”-----

-----O Executivo apreciou o documento.-----

-----**18.*APRECIÇÃO DO RELATÓRIO SEMESTRAL DO ACORDO DE EXECUÇÃO COM A JUNTA DE FREGUESIA DE FAZENDAS DE ALMEIRIM, PARA POSTERIOR ENVIO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL** - Os documentos relativos à

presente proposta estiveram para consulta do Gabinete de Apoio à Vereação - Proposta apresentada pelo Senhor Presidente: “Tendo em conta o constante da Clausula 9ª do Acordo de Execução



celebrado entre a Câmara Municipal de Almeirim e a Junta de Freguesia de Fazendas Almeirim, proponho o envio à Assembleia Municipal do Relatório Semestral de Avaliação de Competências Transferidas, para efeitos de respetiva apreciação.-----
Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações.”-----

-----O Executivo apreciou o documento.-----

-----19.*APRECIÇÃO DO RELATÓRIO SEMESTRAL DO ACORDO DE EXECUÇÃO COM A JUNTA DE FREGUESIA DA RAPOSA, PARA POSTERIOR ENVIO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL

- Os documentos relativos à presente proposta estiveram para consulta do Gabinete de Apoio à Vereação
- Proposta apresentada pelo Senhor Presidente: “Tendo em conta o constante da Clausula 9ª do Acordo de Execução celebrado entre a Câmara Municipal de Almeirim e a Junta de Freguesia da Raposa, proponho o envio à Assembleia Municipal do Relatório Semestral de Avaliação de Competências Transferidas, para efeitos de respetiva apreciação.-----

Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações.”-----

-----O Executivo apreciou o documento.-----

-----20.APRECIÇÃO E RETIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE 31.07.2017 DE AUTORIZAÇÃO DE VENDA DA MORADIA Nº 39 DO BAIRRO AMCOFA, EM ALMEIRIM

- Proposta apresentada pelo Senhor Presidente:”
Considerando que,-----

- Por deliberação de 31.07.2017 foi autorizada a venda da moradia nº 39 do bairro AMCOFA,-----



- A deliberação refere que a venda tem por base um contrato de atribuição da moradia em regime de propriedade resolúvel;-----

- Essa alusão padece de erro pois o que efetivamente foi celebrado, em 05.01.2010, foi um simples contrato de promessa de compra e venda, impondo-se, por isso, a sua retificação-----

- A forma de suprir esses lapsos tem de revestir a forma do ato a retificar,-----

PROPONHO, -----
nos termos das disposições conjugadas dos art. 3º al. c), 23º nº 2, al. a) e 33º nº 1, al. g) do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro e art. 174º do CPA, que a Câmara delibere suprir o lapso da deliberação de 31.07.2017 de forma a constar o seguinte:-----

- Em 2010 foi celebrado contrato de promessa de compra e venda com Célia Paiva de Oliveira Santos e Manuel Ferreira dos Santos, casados em regime de separação de bens relativa à moradia sita no número 39 da Rua do Bairro Amcofa, inscrito na matriz sob o artigo 4191º da freguesia de Almeirim e descrito na CRP de Almeirim sob o número 2627/ Almeirim;-----

- Manter em tudo o mais a deliberação retificada-----
Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do nº 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.”-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

-----**21.APRECIAÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO UNIÃO FUTEBOL CLUBE DE ALMEIRIM, PARA APOIO À INTEGRAÇÃO DO FUTEBOL FEMININO NO CLUBE** - Proposta apresentada pelo Senhor Vice Presidente: Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme al. f) do nº2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com



posteriores alterações, proponho ao executivo que, nos termos da al. u) do nº1 do artigo 33º, do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, conjugado com o disposto na al. b) do nº2 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, a atribuição de um subsídio extraordinário no valor de 3.000,00€ ao União Futebol Clube de Almeirim, para apoio à integração do futebol feminino no Clube.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

-----**22. APRECIACÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO VINTE QUILÓMETROS DE ALMEIRIM, SECÇÃO DE TÊNIS, PARA COMPARTICIPAR DESPESAS DE PARTICIPAÇÃO NAS PROVAS DO CAMPEONATO NACIONAL DE EQUIPAS, NO PORTO E EM VILAMOURA** - Proposta

apresentada pelo Senhor Vice Presidente: "Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme al. f) do nº2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, proponho ao executivo que, nos termos da al. u) do nº1 do artigo 33º, do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, conjugado com o disposto no nº2.3 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, a atribuição de um subsídio extraordinário no valor de 600,00€ à Associação Vinte Quilómetros, secção de Ténis, para participar despesas de organização de eventos de preparação e



participação nas provas do Campeonato Nacional de Equipas, no Porto e em Vilamoura.-----

Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

----23.APRECIACÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO VINTE QUILOMETROS DE ALMEIRIM, SECÇÃO DE NATACÃO ARTÍSTICA, PARA COMPARTICIPAR DESPESAS DE PARTICIPAÇÃO NA PROVA DO CAMPEONATO NACIONAL DE FELGUEIRAS BEM COMO, PARA A REALIZAÇÃO DO FESTIVAL DE NATACÃO ARTÍSTICA. - Proposta apresentada pelo

Senhor Vice Presidente: " Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme al. f) do nº2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, proponho ao executivo que, nos termos da al. u) do nº1 do artigo 33º, do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, conjugado com o disposto no nº2.3 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, a atribuição de um subsídio extraordinário no valor de 600,00€ (seiscentos euros) à Associação Vinte Quilómetros, secção de Natação Artística, para compartilhar despesas de participação na prova do Campeonato Nacional de Felgueiras bem como para a realização do Festival de Natação Artística.-----

Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

-----24.APRECIACÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO ÀS INSTITUIÇÕES DO CONCELHO QUE FORNECERAM A "BIFANA+BEBIDA", AOS



PARTICIPANTES NA PROVA "CORRER NAS FESTAS DA CIDADE" - Proposta apresentada pelo Senhor Vice Presidente: "O Município de Almeirim desenvolve anualmente a atividade "Correr nas Festas da Cidade", a qual se enquadra nas Festas da Cidade de Almeirim, e se traduz num percurso pedestre com um percurso misto, com a distância aproximada de 10.000 metros. Cada participante tem direito a uma bifana e a uma bebida, podendo recolher os mesmos nas instituições do concelho que se encontram nas Festas da Cidade e que aderem a fornecer a "bifana + bebida". A prova teve lugar nestes termos quer em 2017 quer em 2018. -----

Assim, tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme al. f) do nº2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, proponho ao executivo que, nos termos da al. u) do nº1 do artigo 33º, do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, conjugado com o disposto no nº2.3 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, a atribuição de um subsídio extraordinário a cada uma das Instituições que aderiram a fornecer aos participantes a referida "bifana+bebida", no âmbito da prova "Correr nas Festas da Cidade", cujo valor total ascende a 673,50€, distribuído conforme listagem em anexo. -----

Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro."-----

-----Este assunto foi retirado da Ordem de Trabalhos.-----

-----Às quinze horas e dezasseis minutos chegou o Senhor Vice Presidente.-----

-----**25.APRECIACÃO E APROVAÇÃO DO PROJETO DE ALTERAÇÃO AO "REGULAMENTO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO", PARA DEBATE**



PÚBLICO - Proposta apresentada pela Senhora Vereadora Maria Emília Moreira: "Considerando:-----
Por deliberação de Câmara de 21 de dezembro de 2017, foi aprovado desencadear-se o procedimento de alteração ao "Regulamento para Concessão de Bolsas de Estudo" de modo a melhorar a adequação dos serviços e a resposta à população nesta área.-----

Foi dado início ao procedimento com a publicação para apresentação de propostas e constituição de interessados sendo que, decorrido esse período, sem que tenha surgido qualquer indicação, procedeu-se assim à elaboração do projeto ora apresentado, para discussão pública. -----

Pelo exposto, em conformidade com o disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25º e na alínea k) do n.º 1, do artigo 33º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, conjugado com o disposto no artigo 99º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo em vigor, proponho a aprovação do Projeto de "Regulamento para Concessão de Bolsas de Estudo Bolsas Estudo", para que se proceda ao período de consulta pública.-----

Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

-----**26.APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE LUGAR DE ESTACIONAMENTO PARA PORTADOR DE DEFICIÊNCIA;**

- Proposta apresentada pelo Senhor Vereador Rui Rodrigues: "Tendo em conta:-----

- O requerimento apresentado para que seja atribuído um lugar de estacionamento a Paulo Sérgio Moreira D'Almeida, reservado a deficiente motor junto da sua residência sita em Rua da Fonte, nº25 E/F, em Almeirim, em virtude das suas dificuldades de mobilidade, -----



-o mesmo apresentou o respetivo atestado médico de incapacidade, do qual consta uma incapacidade permanente global de 95%;-----
- juntou dístico de identificação de deficiente remetido pelo IMT em 21.05.2018, válido até 16.05.2028;-----
Considerando que compete à Camara Municipal nos termos da al. rr) do nº1 do artigo 33º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12.09 deliberar sobre o estacionamento de veículos nas vias públicas e demais lugares públicos, proponho ao executivo que aprecie e aprove a atribuição de um lugar de estacionamento específico para o veículo de matrícula 61-37-TM, propriedade de Paulo Sérgio Moreira D'Almeida, portador da incapacidade, junto à sua residência sita em Rua da Fonte, nº25 E/F, em Almeirim.-----
Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro."-----
-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

-----27. APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE DOIS LUGARES DE ESTACIONAMENTO PARA CARGAS E DESCARGAS, NA RUA CONDESSA DA JUNQUEIRA E RESPETIVA A COLOCAÇÃO DE SINALIZAÇÃO;

- Proposta apresentada pelo Senhor Vereador Rui Rodrigues: "Considerando que:-----
- Foi solicitado ao Município, por duas agencias funerárias (António Montez e Funerária Nova), ambas situadas na Rua Condessa da Junqueira, a atribuição de um lugar de estacionamento, em virtude das dificuldades de estacionamento dos carros funerários e da movimentação de urnas, -----
- Em informação anexa, consta que a serem reservados os lugares de estacionamento deve ser colocada a marca rodoviária M14 acompanhada do sinal vertical H1a co painel, com as indicações "1 lugar para cargas e descargas no período máximo de 30 minutos", sendo que o lugar será para uso indiferenciado de qualquer munícipe que necessite de proceder a cargas e descargas, tendo que cumprir o referido horário. -----



Considerando que compete à Câmara Municipal nos termos da al. rr) do nº1 do artigo 33º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12.09 deliberar sobre o estacionamento de veículos nas vias públicas e demais lugares públicos, conjugado com os artigos 2º, 5º e 6º do Código da Estrada e com o disposto no n.º1 do art. 1º do Decreto Regulamentar 22-A/98 de 1.10, na sua última versão proponho ao executivo que aprecie e aprove a marcação de dois lugares de estacionamento, frente às agências funerárias, sitas na Rua Condessa da Junqueira, seguindo as indicações constantes quanto à sua sinalização. -----

Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro. "-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

-----28.APRECIAÇÃO E APROVAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE TRÂNSITO E COLOCAÇÃO DE SINALIZAÇÃO NA RUA DO POMBAL, TRAVESSA DAS MILHEIRAS E TRAVESSA DO POMBAL; - Proposta apresentada pelo

Senhor Vereador Rui Rodrigues: "De acordo com o artigo 2º do Código da Estrada, aprovado pela DL n.º 114/94, de 03 de Maio, na redação atual, o mesmo é aplicável nas vias de domínio público das autarquias locais. -----

Dispõe o artigo 5º que "*Nos locais que possam oferecer perigo para o trânsito ou em que este deva estar sujeito a restrições especiais e ainda quando seja necessário dar indicações úteis, devem ser utilizados os respetivos sinais de trânsito.*" Nos termos do artigo 6º do Código da Estrada "*Os sinais de trânsito são fixados em regulamento onde, de harmonia com as convenções internacionais em vigor, se especificam as formas, as cores, as inscrições, os símbolos e as dimensões, bem como os respetivos significados e os sistemas de colocação.*"-----

A regulamentação dos sinais de trânsito foi aprovada pelo Decreto Regulamentar n.º 22-A/98, de 1 de outubro, o qual sofreu



alterações pelo Decreto Regulamentar 41/2002, de 20.08, Decreto Regulamentar 13/2003, de 26.06 e Decreto Regulamentar 2/2011, de 03.03.-----

Para a eficaz gestão de trânsito verifica-se a necessidade de proceder a alteração de trânsito na Rua do Pombal, passando a haver apenas um sentido de trânsito (sentido Rua dos Aliados para a Travessa do Pombal), devendo para o efeito ser colocada a seguinte sinalização: -----

- Colocação do sinal H3 (sentido único) no cruzamento da Rua dos Aliados com a Rua do Pombal; -----
- Colocação do sinal C11b (proibição de virar a esquerda) no cruzamento da Travessa das Milheiras com a Rua do Pombal; Manter sinal B2 (paragem obrigatória) existente;-----
- Colocação do sinal C1 (sentido proibidos) na Rua do Pombal.---
- Colocação do sinal C11b (proibição de virar a direita) no cruzamento da Travessa do Pombal com a Rua do Pombal;-----

Pelo exposto, considerando o disposto nos artigos 2º, 5º e 6º do Código da Estrada em vigor, conjugados com o disposto no n.º1 do art. 1º do Decreto Regulamentar 22-A/98 de 1.10, na sua última versão, proponho ao executivo a apreciação e aprovação da alteração do trânsito e colocação dos referidos sinais, conforme informação anexa.-----

Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro.”-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

-----**29. APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA COLOCAÇÃO DE SINALIZAÇÃO NA**

RUA DA FONTE; - Proposta apresentada pelo Senhor Vereador Rui Rodrigues: “De acordo com o artigo 2º do Código da Estrada, aprovado pela DL n.º 114/94, de 03 de Maio, na redação atual, o mesmo é aplicável nas vias de domínio público das autarquias locais. -----



Dispõe o artigo 5º que "Nos locais que possam oferecer perigo para o trânsito ou em que este deva estar sujeito a restrições especiais e ainda quando seja necessário dar indicações úteis, devem ser utilizados os respetivos sinais de trânsito." Nos termos do artigo 6º do Código da Estrada "Os sinais de trânsito são fixados em regulamento onde, de harmonia com as convenções internacionais em vigor, se especificam as formas, as cores, as inscrições, os símbolos e as dimensões, bem como os respetivos significados e os sistemas de colocação."-----

A regulamentação dos sinais de trânsito foi aprovada pelo Decreto Regulamentar n.º 22-A/98, de 1 de outubro, o qual sofreu alterações pelo Decreto Regulamentar 41/2002, de 20.08, Decreto Regulamentar 13/2003, de 26.06 e Decreto Regulamentar 2/2011, de 03.03.-----

Para a eficaz gestão de trânsito verifica-se a necessidade de colocação do sinal A25 (trânsito nos dois sentidos) na Rua da Fonte.-----

Pelo exposto, considerando o disposto nos artigos 2º, 5º e 6º do Código da Estrada em vigor, conjugados com o disposto no n.º1 do art. 1º do Decreto Regulamentar 22-A/98 de 1.10, na sua última versão, proponho ao executivo a apreciação e aprovação da colocação do referido sinal, conforme informação anexa.-----

Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

-----**30. APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DE VEÍCULO AFETO A LICENÇA DE TÁXI, NO ÂMBITO DO REQUERIMENTO Nº270/2018 DO BUA;** - Proposta apresentada pelo Senhor Vereador

Rui Rodrigues: "Considerando:-----

- A empresa Auto Táxis Leonor & Cristina, Lda, titular de alvará nº193854, emitido pelo IMT, válido até 2022/02/28, veio



solicitar a substituição de veículo com Licença de Táxi n.º10 (11-55-RG), passando a constar afeto à atividade o veículo com a matrícula 22-RU-27, marca Mercedes;-----

- O constante do Requerimento n.º270/2018, do Balcão Único de Atendimento;-----

Assim, tendo em conta o disposto no artigo 12º do Dec. Lei n.º 251/98 com as atualizações em vigor e o Regulamento Municipal de Transporte Público de Aluguer de Veículos Ligeiros de Passageiros - Transporte em Táxi do Concelho de Almeirim, proponho ao executivo que aprecie e aprove o referido pedido, conforme documentos anexos.-----

Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

-----**31.APRECIAÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ESCOLA DE FOLCLORE DO RANCHO FOLCLÓRICO DA CASA DO POVO DE ALMEIRIM, POR OCASIÃO DA SUA PARTICIPAÇÃO NAS FESTAS DA CIDADE DE ALMEIRIM;**

- Proposta apresentada pela Senhora Vereadora Ana casebre: "A participação da Escola de Folclore do Rancho Folclórico da Casa do Povo de Almeirim nas Festas da Cidade constitui uma mais valia importante, pela divulgação da nossas tradições e promoção dos valores culturais da localidade. -----

Assim proponho ao abrigo do disposto na al. a) do n.º2 do artigo 5º do Regulamento de Apoio às Associações Culturais e Recreativas do Concelho de Almeirim conjugado com a al. u) do n.º1 do artigo 33º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de um subsídio a Escola de Folclore do Rancho Folclórico da casa do Povo de Almeirim, no valor de 400,00€ (quatrocentos euros) destinado a participar as despesas com a participação nas respetivas Festas.-----



Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações.-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

-----32.APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO RANCHO FOLCLÓRICO DE FAZENDAS DE ALMEIRIM, POR OCASIÃO DA SUA PARTICIPAÇÃO NAS FESTAS DA CIDADE DE ALMEIRIM; - Proposta

apresentada pela Senhora Vereadora Ana casebre: "A participação do Rancho Folclórico de Fazendas de Almeirim nas Festas da Cidade constitui uma mais valia importante, pela divulgação da nossas tradições e promoção dos valores culturais da localidade. -----

Assim proponho ao abrigo do disposto na al. a) do nº2 e nº1 do artigo 5º do Regulamento de Apoio às Associações Culturais e Recreativas do Concelho de Almeirim conjugado com a al. u) do nº1 do artigo 33º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de um subsídio ao Rancho Folclórico de Fazendas de Almeirim, no valor de 400,00€ (quatrocentos euros) destinado a compartilhar as despesas com a participação nas respetivas Festas.-

Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações.-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----



-----33.APRECIAÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO RANCHO FOLCLÓRICO DE PAÇO DOS NEGROS, POR OCASIÃO DA SUA PARTICIPAÇÃO NAS FESTAS DA CIDADE DE ALMEIRIM;-

Proposta apresentada pela Senhora Vereadora Ana casebre: "A participação do Rancho Folclórico de Paço dos Negros nas Festas da Cidade constitui uma mais valia importante, pela divulgação da nossas tradições e promoção dos valores culturais da localidade. -----

Assim proponho ao abrigo do disposto na al. a) do n.º2 e n.º1 do artigo 5.º do Regulamento de Apoio às Associações Culturais e Recreativas do Concelho de Almeirim conjugado com a al. u) do n.º1 do artigo 33.º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de um subsídio ao Rancho Folclórico Paço dos Negros, no valor de 400,00€ (quatrocentos euros) destinado a participar as despesas com a participação nas respetivas Festas.-----

Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57.º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

-----34.APRECIAÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO RANCHO FOLCLÓRICO DE BENFICA DO RIBATEJO, POR OCASIÃO DA SUA PARTICIPAÇÃO NAS FESTAS DA CIDADE DE ALMEIRIM;-

Proposta apresentada pela Senhora Vereadora Ana casebre: "A participação do Rancho Folclórico de Benfica do Ribatejo nas Festas da Cidade constitui uma mais valia importante, pela divulgação da nossas



tradições e promoção dos valores culturais da
localidade. -----

Assim proponho ao abrigo do disposto na al. a) do
nº2 e nº1 do artigo 5º do Regulamento de Apoio às
Associações Culturais e Recreativas do Concelho de
Almeirim conjugado com a al. u) do nº1 do artigo
33º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de setembro, a
atribuição de um subsídio ao Rancho Folclórico de
Benfica do Ribatejo, no valor de 400,00€
(quatrocentos euros) destinado a participar as
despesas com a participação nas respetivas Festas.

Propõe-se também a aprovação da presente
deliberação em minuta para imediata produção de
efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo
I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores
alterações."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

**-----35.APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO
RANCHO FOLCLÓRICO "OS CAMPONESES DA RAPOSA INFANTIL E ADULTO",
POR OCASIÃO DA SUA PARTICIPAÇÃO NAS FESTAS DA CIDADE DE
ALMEIRIM;**

- Proposta apresentada pela Senhora Vereadora Ana
Casebre: "A participação do Rancho Folclórico "Os
Camponeses da Raposa", quer o Infantil quer o
Adulto, nas Festas da Cidade constitui uma mais
valia importante, pela divulgação da nossas
tradições e promoção dos valores culturais da
localidade. -----

Assim proponho ao abrigo do disposto na al. a) do
nº2 e nº1 do artigo 5º do Regulamento de Apoio às
Associações Culturais e Recreativas do Concelho de
Almeirim conjugado com a al. u) do nº1 do artigo
33º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de setembro, a



atribuição de um subsídio ao Rancho Folclórico "Os Camponeses da Raposa", no valor de 800,00€ (oitocentos euros) destinado a participar as despesas com a participação nas respetivas Festas, do Infantil e do Adulto.-----

Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

-----**36.APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO RANCHO INFANTIL DE FAZENDAS DE ALMEIRIM, POR OCASIÃO DA SUA PARTICIPAÇÃO NAS FESTAS DA CIDADE DE ALMEIRIM;**-----

Proposta apresentada pela Senhora Vereadora Ana casebre: "A participação do Rancho Infantil de Fazendas de Almeirim nas Festas da Cidade constitui uma mais valia importante, pela divulgação da nossas tradições e promoção dos valores culturais da localidade.-----

-----Assim proponho ao abrigo do disposto na al. a) do nº2 e nº1 do artigo 5º do Regulamento de Apoio às Associações Culturais e Recreativas do Concelho de Almeirim conjugado com a al. u) do nº1 do artigo 33º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de um subsídio ao Rancho Infantil de Fazendas de Almeirim, no valor de 400,00€ (quatrocentos euros) destinado a participar as despesas com a participação nas respetivas Festas. Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo



I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações.-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

-----**37.APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO RANCHO VELHAS GUARDAS DE FAZENDAS DE ALMEIRIM, POR OCASIÃO DA SUA PARTICIPAÇÃO NAS FESTAS DA CIDADE DE ALMEIRIM;**-----

-----Proposta apresentada pela Senhora Vereadora Ana casebre: "A participação do Rancho Velhas Guardas de Fazendas de Almeirim nas Festas da Cidade constitui uma mais valia importante, pela divulgação da nossas tradições e promoção dos valores culturais da localidade.-----

Assim proponho ao abrigo do disposto na al. a) do n.º2 e n.º1 do artigo 5.º do Regulamento de Apoio às Associações Culturais e Recreativas do Concelho de Almeirim conjugado com a al. u) do n.º1 do artigo 33.º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de um subsídio ao Rancho Velhas Guardas de Fazendas de Almeirim, no valor de 400,00€ (quatrocentos euros) destinado a participar as despesas com a participação nas respetivas Festas.

Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57.º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

-----**38.APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO AGRUPAMENTO "OS MADUROS DO FOLCLORE DE CORTIÇÓIS", POR OCASIÃO DA SUA PARTICIPAÇÃO NAS FESTAS DA CIDADE DE ALMEIRIM;**-----



apresentada pela Senhora Vereadora Ana casebre: A participação do Agrupamento "Os Maduros do Folclore de Cortiçóis" nas Festas da Cidade constitui uma mais valia importante, pela divulgação da nossas tradições e promoção dos valores culturais da localidade.-----

Assim proponho ao abrigo do disposto na al. a) do n.º2 e n.º1 do artigo 5.º do Regulamento de Apoio às Associações Culturais e Recreativas do Concelho de Almeirim conjugado com a al. u) do n.º1 do artigo 33.º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de um subsídio ao Agrupamento "Os Maduros do Folclore de Cortiçóis, no valor de 400,00€ (quatrocentos euros) destinado a participar as despesas com a participação nas respetivas Festas.-----

Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57.º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações "-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

-----**39. APRECIACÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO ORFEÃO DE ALMEIRIM, POR OCASIÃO DA SUA PARTICIPAÇÃO NAS FESTAS DA CIDADE DE ALMEIRIM;**-----

Proposta apresentada pela Senhora Vereadora Ana casebre: "A participação do Orfeão de Almeirim nas Festas da Cidade constitui uma mais valia importante, pela divulgação da nossas tradições e promoção dos valores culturais da localidade, tendo a sua atuação ocorrido por diversas vezes na zona das Tasquinhas, promovendo o ambiente festivo naquela área de refeições. -----



Assim proponho ao abrigo do disposto na al. a) do n.º2 e n.º1 do artigo 5.º do Regulamento de Apoio às Associações Culturais e Recreativas do Concelho de Almeirim conjugado com a al. u) do n.º1 do artigo 33.º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de um subsídio ao Orfeão de Almeirim, no valor de 500,00€ (quinhentos euros) destinado a compartilhar as despesas com a participação nas respetivas Festas.-----

Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57.º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

-----**40. APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À CONFRARIA GASTRONÓMICA DE ALMEIRIM, PELA PROMOÇÃO DE PRODUTOS REGIONAIS NO JANTAR DO FESTIVAL DE FOLCLORE, INSERIDO NAS FESTAS DA CIDADE DE ALMEIRIM;**-----

Proposta apresentada pela Senhora Vereadora Ana casebre: "A participação da Confraria Gastronómica nas Festas da Cidade revelou-se um marco importante através da divulgação da nossas tradições e promoção dos produtos regionais no Festival de Folclore inserido nas Festas da Cidade. Assim proponho ao abrigo do disposto na al. a) do n.º2 e n.º1 do artigo 5.º do Regulamento de Apoio às Associações Culturais e Recreativas do Concelho de Almeirim conjugado com a al. u) do n.º1 do artigo 33.º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de um subsídio à Confraria Gastronómica de Almeirim, no valor de 975,00€ (novecentos e setenta e cinco euros) destinado a compartilhar as



I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações.”-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

-----**42.APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSÍDIO EXTRAORDINÁRIO À ASSOCIAÇÃO CULTURAL FAZCORUS, CORO MISTO E JUVENIL DE FAZENDAS DE ALMEIRIM;**-----

Proposta apresentada pela Senhora Vereadora Ana casebre: “Considerando o pedido realizado pela Associação Cultural FAZCORUS para fazer face a despesas com o desenvolvimento das atividades e permitir o não aumento de propinas por parte dos alunos da Escola de música e do Coro Misto e Juvenil proponho ao abrigo do disposto na al. a) do nº2 do artigo 5º do Regulamento de Apoio às Associações Culturais e Recreativas do Concelho de Almeirim, conjugado com na al. u) do nº1 do artigo 33º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de um subsídio extraordinário à Associação Cultural FAZCORUS, no valor de 3.000€ (três mil euros), para participar as despesas nos termos do pedido em anexo.-----

Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações.”-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

-----**43.APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO RANCHO FOLCLÓRICO DE FAZENDAS DE ALMEIRIM, PARA OBRAS DE RESTRUTURAÇÃO DA RESPETIVA SEDE;**-----

Proposta apresentada pela



Senhora Vereadora Ana casebre: "Considerando o pedido realizado pelo Rancho Folclórico de Fazendas de Almeirim para fazer face a despesas com a reestruturação da sede, proponho ao abrigo do disposto na al. d) do n.º2 do artigo 5º do Regulamento de Apoio às Associações Culturais e Recreativas do Concelho de Almeirim, conjugado com na al. o) do n.º1 do artigo 33º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de um subsídio extraordinário ao Rancho Folclórico de Fazendas de Almeirim, no valor de 3.250€ (três mil duzentos e cinquenta euros), para participar as despesas nos termos do pedido em anexo.-----
Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

-----Às quinze horas e vinte cinco minutos o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião.-----

-----E eu,
, Técnica Superior, elaborei a presente acta que lavrei e subscrevi a qual vou assinar com o Senhor Presidente.-----

O Presidente da Câmara,

A Técnica Superior